



FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024 D.O.U. 14/08/2024

SITE: www.fdc.edu.br - E-MAIL: fdc@fdc.edu.br - TELEFONE: (28) 2101-0311 – CELULAR: (28) 99928-4651

RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE

Caixa Postal nº 14 - CEP: 29310-015 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

EDITAL FDCI Nº 005/2024 PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2ª GRADUAÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA)

O Diretor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), criada pela Lei Municipal nº 971 de 01/09/1965 e recredenciada pela Portaria nº 1.222 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013 e o Curso de Direito reconhecido pelo Decreto Federal nº 68.142 de 29/01/1971, publicado no D.O.U. de 02/02/1971, com Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024, publicada no D.O.U. de 14/08/2024, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR-482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 49 da Lei nº. 9394/96, Portaria 230 de 09/03/2007 e o art. 101 e seguintes do Regimento Interno desta Faculdade, torna público, por meio do presente **EDITAL**, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa e de 2ª Graduação (portador de diploma), visando o preenchimento das vagas remanescentes do curso de Bacharelado em Direito para o primeiro semestre letivo de 2025.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 23 de setembro de 2024 a 7 de fevereiro de 2025.

1.2 As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico secretaria@fdc.edu.br, mediante envio de arquivo PDF dos seguintes documentos:

1.2.1 PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) Cópia de documento oficial de identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico Escolar da Faculdade de origem, com elementos que esclareçam situação aprovação, reprovação e trancamento e também em relação ao ENADE devidamente assinado pelo Secretário e Diretor;
- d) Programas de ensino (ou curso) das disciplinas efetivamente cursadas no original e devidamente autenticado pela instituição;
- e) Estrutura curricular (currículo pleno) do curso de origem, do qual deverá constar a carga horária, número e data do decreto de reconhecimento do respectivo curso ou de sua autorização.

1.2.2 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2ª GRADUAÇÃO (PORTADOR DE DIPLOMA)

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado;
- b) Histórico escolar do 3º grau (original);
- c) Cópia do documento de identidade;
- f) cópia do CPF.

2 DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO

Serão oferecidas para o processo seletivo de 2ª Graduação (portador de diploma).

Poderão concorrer ao ingresso por meio do processo seletivo especial 2ª graduação (portador de diploma), os candidatos que já tenham concluído qualquer curso superior, desde que reconhecido pelo MEC.

2.2 DAS VAGAS PARA O TERCEIRO, QUINTO, SÉTIMO E NONO PERÍODOS

Serão oferecidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa. Poderão participar do processo seletivo de transferência externa candidatos que já tenham cursado um (01) período; O ingresso pelo Processo Seletivo de Transferência será realizado por meio de análise curricular, que será feita pelo Coordenador de Curso, sendo a nota do candidato à média geral do somatório das notas obtidas nas disciplinas já cursadas constantes do histórico escolar.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos dentro do número de vagas existentes.

3.2 No caso de ocorrer **EMPATE**, aplicar-se-á como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos habilitados ao Processo Seletivo Especial 2ª Graduação (portador de diploma) e de Transferência Externa será realizada na secretaria da Instituição ou de forma virtual. Se desejar realizar a matrícula de forma virtual, a documentação deverá ser digitalizada em arquivo PDF e enviada para o e-mail secretaria@fdci.edu.br.

Para a formalização da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar) ou de Estudos equivalentes;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento oficial de identidade;
- d) Documento do serviço militar, dos candidatos masculinos;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de atualização do cartão de vacinação, **para os candidatos menores de dezoito anos**. Este documento está disponível em todas as unidades de vacinação, e é exigido, em cumprimento à determinação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- i) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (obtido na Secretaria da Instituição).

4.2 No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal.



FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PELO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA SERES/MEC Nº 386, de 13/08/2024 D.O.U. 14/08/2024

SITE: www.fdc.edu.br - E-MAIL: fdci@fdci.edu.br - TELEFONE: (28) 2101-0311 – CELULAR: (28) 99928-4651

RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁCQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE

Caixa Postal nº 14 - CEP: 29310-015 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

4.3 A matrícula dos candidatos habilitados ao Processo Seletivo de Transferência Externa e ao Processo Seletivo Especial 2ª Graduação (portador de diploma) será feita após a verificação de toda a documentação exigida no item 4.1.

4.4 A matrícula é de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida pela IES, caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1 Os candidatos aprovados deverão se adaptar ao currículo da FDCI, no que fizer necessário para efeito de integralização curricular.

5.2 Em função de possíveis divergências curriculares entre a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e a Faculdade de origem do candidato, poderá ocorrer atraso na conclusão do curso.

5.3 A inscrição do candidato no processo seletivo de transferência externa implica plena aceitação das normas do presente edital e do Regimento interno da FDCI.

5.4 A Direção da FDCI poderá publicar termos aditivos ao presente edital.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da instituição.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de setembro de 2024.

Ticiano Yazegy Perim
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por TICIANO YAZEGY PERIM.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador e informe o código 5PCH.Z2LQ.FX87.YYYP.MDES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5PCH.Z2LQ.FX87.YYYP.MDES

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ TICIANO YAZEGY PERIM:09499321756 (09499321756) em 20/09/2024 14:44

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ged.fdc.edu.br/ecm_validador e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://ged.fdc.edu.br/ecm/Vld/5PCHZ2LQFX87YYYPMDES>